

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA Nº 066/2025

Dispõe acerca da concessão de férias a servidores da Câmara de Vereadores do Município de Caicó, em razão do recesso legislativo, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos VII, XI e XXIII do art. 18 do Regimento Interno (Res. 006/2009), e também:

CONSIDERANDO que o art. 2º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 impõe a independência e harmonia entre os Poderes constituídos, notadamente o Executivo, Legislativo e Judiciário;

CONSIDERANDO que o agente público, no exercício de suas funções, somente deve agir a respeito da estrita determinação legal, na forma do inciso II do art. 5º da Carta Magna, ressalvadas as hipóteses em que seja pertinente a discricionariedade e conveniência;

CONSIDERANDO que art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 impõe que a Administração Pública deve ser norteada pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de regulamentação das férias anuais dos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, integrantes do Quadro Geral de Pessoal do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO, no mais, que por força da Emenda à Lei Orgânica nº 005, de 09/11/2023, publicada em 10/11/2023, na Edição nº 1775 do Diário Oficial das Câmaras Municipais deste Estado, o Recesso Legislativo, previsto no art. 17 da aludida Lei, passou a compreender os períodos de 18 a 31 de julho, bem como de 23 de dezembro a 1º de fevereiro;

CONSIDERANDO, inclusive, a natureza das funções desempenhadas por certos cargos impedem a suspensão integral de seu exercício, a saber: Secretaria, Contadoria, Recursos Humanos e Procuradoria;

CONSIDERANDO, por fim, que para garantir lisura, oficialidade e celeridade, para o pagamento da indenização referente às férias não gozadas pelos servidores que ocupam funções nos setores supramencionados;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias anuais e coletivas aos servidores comissionados da Câmara Municipal de Caicó, de 24/12/2025 a 22/01/2026, período compreendido pelo Recesso Legislativo, desde que o servidor já tenha implementado, em 31/12/2025, o período aquisitivo de 12 (doze) meses de exercício do cargo sem interrupção do vínculo.

Art. 2º - Em razão da necessidade de manutenção dos serviços essenciais da Casa, mesmo que já tenham implementado o período aquisitivo de 12 (doze) meses de exercício do cargo sem interrupção do vínculo, não serão concedidas férias aos seguintes servidores:

I - Artur Augusto de Araújo, Assessor Jurídico;

II - Joanes Soares Teixeira de Moraes, Assessor Contábil;

III - Kleberson das Neves Francisco, Chefe do Setor Financeiro;

IV - Laralanny Fernandes Medeiros, Diretora-Geral da Câmara;

V - Liana Araújo de Melo, Diretora da Secretaria Legislativa;

VI - Navde Rafael Varela dos Santos, Procurador Legislativo;

VII - Pâmella Katheryne Pereira Rangel Lopes Batista, Chefe Comissão de Contratação;

VIII - Vinicius José Dantas da Cunha, Assessor Jurídico.

Parágrafo único. Os servidores indicados neste artigo obrigatoriamente terão direito ao pagamento da indenização referente às férias não gozadas, servindo o presente como expediente oficial ao Setor de Recursos Humanos para que proceda com as medidas cabíveis.

Art. 3º. Fica o Setor de Recursos Humanos desta Casa, por meio do presente, autorizado a proceder com a estipulação dos valores devidos a cada servidor ocupante de cargo de provimento em comissão à título de terço de férias, para pagamento na competência do mês de janeiro de 2026.

Art. 4º. O Gabinete da Presidência desta Casa de Leis poderá expedir orientações complementares para o cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Caicó/RN, 23 de dezembro de 2025.

Ivanildo dos Santos da Costa
Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

Alisson Jackson dos Santos
Primeiro-Secretário

Ana Aline Moraes
Segunda-Secretária

Publicado por: ENOS TÁRSIS SILVA SANTOS
Código Identificador: 77386005